



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO

LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015
ANO VII - CENTENÁRIO, QUINTA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 748



SUMÁRIO

PÁGINA

PORTARIA Nº 048/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede indenização por atuação na linha de frente de combate ao corona Vírus Covid 19 e dá outras providências”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no município de Centenário-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições da Lei n.º436/2020 que concede indenização aos trabalhadores que atuam no combate ao COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização extraordinária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor que está lotado na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA, sendo que o mesmo está na linha de frente no combate ao Corona Vírus COVID-19 cujo cargo está contemplado pela lei municipal n.º 436/2020, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula	Cargo
FERNANDO MARQUES AGUIAR	020.260.961-80	1042	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Centenário, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2021.

Jânio Soares Martins
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



FOCÍLIDES CARVALHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CYNTIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

